

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA,
CNPJ sob o nº 28.851.767/0001-43
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, autorizado pela CVM para prestar o serviço de administração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de setembro de 2020, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.851.767/0001-43.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 175").

RESOLVE:

- (i) Promover todas as alterações necessárias no Regulamento do Fundo, em razão adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, conforme abaixo ("Adaptação"):
 - (a) adaptação da estrutura do Fundo de forma a prever a existência de uma única classe de cotas. O Fundo passa a ser regido por seu Regulamento, que contemplará as condições gerais aplicáveis a todas à classe, conforme existentes, a classe única pelo respectivo Anexo I, que contemplará as condições relacionadas especificamente à classe e aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, distribuição de resultados e amortizações, emissão de cotas, remuneração dos prestadores de serviços, assembleia especial de cotistas e procedimento de liquidação do Fundo;
 - (b) ratificação da atuação da Administradora e da Gestora como prestadores de serviços essenciais do Fundo, conforme disposto na Resolução CVM nº 175;
 - (c) atualização do rol de encargos para contemplar aqueles expressamente previstos na Resolução CVM nº 175;



(d) Segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175;

(e) alteração de tudo mais que for necessário para fins de Adaptação de Fundo e da estrutura do Regulamento no que for necessário à Adaptação, bem como ratificar que as adaptações realizadas preservam as principais características do Fundo, trazendo alterações exclusivamente de forma a cumprir o disposto na Resolução CVM nº 175; e

(f) reformar integralmente o Regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente instrumento.

A Administradora e a Gestora reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os signatários renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2025

[Assinaturas na próxima página]





[Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Fundo de Investimento Imobiliário Hospital Unimed Sul Capixaba, inscrito no CNPJ sob o nº 28.851.767/0001-43, celebrado em 27 de junho de 2025.]

Assinado por:

Marcos Ferreira Costa

2C8232693CEC4E4...

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

